



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 967 DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

"Nomeia o Conselho Municipal de Saúde-C.M.S.".

sendo 02(dois) de entidades

das Inerativos

Pedro Marques Estanguera

Luiza Maria de Souza

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Municipal nº 653 de 26.06.91, e art. 221 da Constituição do Estado de São Paulo,

1 - 01(um) representante do conjunto de Entidade de representação de outros profissionais de

D E C R E T A

Maria José Pereira

Artigo 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. do Município de Rio Grande da Serra, o qual será presidido pelo Diretor Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

Waldecir Souza Paixão

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 - 03(três) representantes do Departamento Municipal de Saúde
Dr. Tadeu Pontes
Selma Sueli Ramalho
Ines Stuchi Cruz

2 - 01(um) representante da Secretária de Estado da Saúde
de Silvia Quaglino

03 Neusa Celi Tartucci

3 - 02(dois) representantes dos demais Departamentos Municipais
Alceu dos Santos

3 - 02(dois) representantes dos Segurados da Previdência Social do Município.
Solange Cardoso Dotta

4 - 01(um) representante da Câmara Municipal
Rosemeire de Arruda

4 - 01(um) representante
Pedro nadir joão

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE

1 - 04(quatro) representantes de prestadores de serviços de Saúde,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 02 DO DECRETO Nº 967 DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

FOLHAS 03 DO DECRETO Nº 967 DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

sendo 02(dois) de entidades filantrópicas e 02(dois) de entidades com fins lucrativos

Pedro Marques Estanguera

Luiza Maria de Jesus Santos

Ivan Osni Pimenta

João Sérgio Guimarães

2 - 01(um) representante do conjunto de Entidade de representação de outros profissionais da área de saúde

Maria José Pereira

3 - 02(dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde

Aparecida Rodrigues de Souza

Waldecir Souza Paixão

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1 - 02(dois) representantes indicados por Entidades Comunitárias

Ranulfo Moreira Silva

Antonio Pereira

2 - 02(dois) representantes de Associação de Deficientes e Portadores de deficiência.

Neusa Celi Tartucci

Maria Venâncio dos Santos Oliveira

3 - 02(dois) representantes dos Segurados da Previdência Social do Município.

Maria Silveira de Paiva Ferreira

José Mória Filho

4 - 01(um) representante da Sociedade Civil representativa de usuários

Pedro nadir joão



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 03 DO DECRETO Nº 967 DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

DECRETO Nº 967 DE 23 DE MARÇO DE 1.993

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de março de 1.993 - 28º Ano de Emancipação Político Administrativo.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

José da Cruz Jardim Teixeira

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

Artigo 1º. - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 900,00 (nove mil cruzeiros) para o transporte coletivo do Município a partir das 06h30 da tarde do dia 04 de Abril de 1993.

Artigo 2º. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas com passe escolar.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
23 de Março de 1993 - 28º. Ano de Emancipação do Município.

José da Cruz Jardim Teixeira

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Volney Ferrari

WAGNER VOLNEY FERRARI
Diretor Geral de Finanças